



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF

SÚMULA

REUNIÃO:	Ordinária Nº 166 - Diretoria - DIRETORIA		
LOCAL:	Reunião Híbrida - Crea		
DATA:	07/07/2021	HORÁRIO:	12:11hs às 15:31hs

PARTICIPANTES

NOME	CARGO / FUNÇÃO	AUSÊNCIA
Márcia Gonçalves Marini Wanick	Secretário	-
Hilário Dantas Junior	Conselheiro Titular / Diretoria	-
Regina da Cruz Dantas e Silva	Secretário	-
Nathercia Christianne Barbosa Guimaraes Ricci	Conselheiro Titular / Diretoria	-
João Ernesto Rios	Conselheiro Titular / Diretoria	-
Maria De Fátima Ribeiro Có	Presidente	-
Brasil Americo Louly Campos	Conselheiro Titular / Diretoria	-
Elizabeth Bastos	Assessor	-

LISTA DE AUSENTES

Cristiano Oliveira De Sousa	Assessor	Não justificada.
-----------------------------	----------	------------------

Helena Oliveira	Assessor	Não justificada.
José Gilberto Pereira De Campos	Assessor	Não justificada.
Kim Parente Currilin Perpetuo	Conselheiro Titular / Diretoria	Justificada.
Lara Sanchez Ferreira	Assessor	Não justificada.
Lélia Barbosa S Sá	Assessor	Não justificada.
LUCIANO HENRIQUE DUQUE	Diretoria	Não justificada.
Sávio Silveira Feitosa	Conselheiro Titular / Diretoria	Justificada.
Valmir De Lima Severiano	Assessor	Não justificada.

PAUTA / PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS

1 - Verificação de Quorum -

Após verificado o quorum a Presidente deu início a reunião que ocorreu de forma híbrida. O diretores Kim Parente Currilin Perpetuo e Sávio Silveira Feitosa, justificaram a ausência.

2 - Discussão e Aprovação da Súmula da Reunião Anterior -

O Diretor Hilário, solicitou a correção na página 3 linha 20 da súmula. Correção do valor por extenso. Aprovado, com a devida alteração.

3 - Assuntos para aprovação -

3.1 - Portaria AD Referendum 082/21-PRES Apoio Institucional, auxílio na divulgação do curso, utilização da plataforma virtual de reuniões utilizadas pelo Crea-DF nas aulas do curso Patologia e Edificações promovidos pelo Senge-DF -

Aprovada por unanimidade. Votaram favoravelmente: Brasil Américo Louly Campos, Hilário Dantas Júnior, Nathercia Christianne Barbosa Guimarães Ricci e João Ernesto Rios.

3.2 - Portaria AD Referendum 097/21-PRES Altera por Ad referendum, as datas das reuniões de Diretoria do Crea-DF -

Aprovada por unanimidade. Votaram favoravelmente: Nathercia Christianne Barbosa Guimarães Ricci, Brasil Américo Louly Campos, Hilário Dantas Júnior, João Ernesto Rios.

3.3 - Revisão do Regulamento de Sindicância e processo disciplinar do Crea-DF, que foi aprovado por meio da Portaria 132/20 em 29 de setembro de 2020 -

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal reunida em 07 de julho de 2021, ao apreciar os assuntos de pauta, em específico a Revisão do Regulamento de Sindicância e Processo Disciplinar do Crea-DF, aprovado por meio da Portaria AD nº 132/2020, de 29 de setembro de 2020, e considerando que a Auditoria Interna do Crea-DF, informou a Presidência da necessidade de revisão do citado Regulamento, tendo em vista a atualização do Regulamento às normas vigentes no País, em especial à Resolução nº 1074, de 2016 do Confea, que aprova a norma geral para elaboração de regimento de Crea's e recente decisão proferida pelo Plenário do STF que declarou a constitucionalidade do artigo 58, parágrafo 3º, da Lei 9.649/1998, que prevê que os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista, quando do julgamento conjunto da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 36. Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento em consonância com o princípio da autotutela, a AJU juntamente com a Auditoria do Conselho fez a revisão do Regulamento e apresentaram as melhorias à Presidência para análise e manifestação. Considerando que a

Resolução nº 1034, de 2011, do Confea, estabelece no art. 49 que cabe exclusivamente ao Crea baixar ato normativo em sua circunscrição para disciplinar disposição prevista em resoluções ou decisões normativas do Confea, e, ainda, no §2º, do mesmo artigo, define que *“as disposições que regulamentam a administração, a organização e o funcionamento do Crea será aprovado mediante ato administrativo próprio, observado o disposto na legislação e nas resoluções ou decisões normativas em vigor relacionados à matéria”*; Considerando que a Resolução 1074, de 2016 do Confea, define Sindicância Administrativa como o conjunto de atos mediante os quais a Administração Pública, por meio de uma comissão, faz investigações, colhendo informações em cumprimento de ordem superior, para obtenção de prova sobre determinado fato anômalo no serviço público, podendo dar origem a um inquérito administrativo para apuração de responsabilidade funcional do empregado; Considerando que o Regimento Interno do Crea-DF estabelece que a organização e as normas de funcionamento da estrutura auxiliar são estabelecidas em regulamento proposto pela Diretoria e aprovado pelo Plenário; Considerando que o Regulamento de Pessoal do Conselho estabelece que *“o Crea-DF disciplinará em instrumento próprio as normas que regem no Conselho, a instauração e condução de um processo administrativo disciplinar”*; Considerando que as disposições contidas na Revisão do Regulamento de Sindicância Administrativa e Inquérito Administrativo, visam atender ao regime celetista dos empregados do Crea-DF, sem desconsiderar os princípios básicos aplicados ao regime estatutário previsto na Lei Federal nº 8.112/90, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, visto se tratar o Crea-DF de Autarquia Federal, nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 5.194/66; Considerando, por fim, que o Regulamento tem por finalidade estabelecer procedimentos destinados à apuração de infrações disciplinares, atos ilícitos, crimes ou qualquer outra irregularidade de natureza funcional, administrativa ou financeira envolvendo empregados ou terceiros

vinculados ao Crea-DF, no exercício de suas funções ou relacionadas às atribuições do cargo, emprego ou função, **DECIDIU:** Pela aprovação da Revisão do Regulamento de Procedimentos para Condução de Sindicância e Processo Disciplinar, passando a chamar-se REGULAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO CREA-DF conforme minuta em anexo, e posterior homologação do Plenário, em obediência ao § 1º do art. 193 do Regimento Interno do Crea-DF. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Brasil Americo Louly Campos, João Ernesto Rios, Nathercia Christianne Barbosa Guimaraes Ricci, Hilário Dantas Junior.

3.4 - Articulação política para impedir a aprovação da MP 1040 que revoga a Lei 4950-A, do salário mínimo -

Foi informado na diretoria que a presidente teve uma audiência com o Senador Reguffe, que firmou apoio ao Sistema Confea/Crea contra as emendas da MP 1.041/21 que tratam do fim do salário mínimo profissional e da desobrigatoriedade da ART em obras e serviços envolvendo eletricidade. Informou ainda, que na reunião de Colégio de Presidentes foi traçada estratégia par derrubar emendas da MP 1.041/2021. O Senador Angelo Coronel garantiu apoio ao Sistema Confea/Crea na derrubada das duas emendas que afetam profissionais e colocam em risco a segurança da sociedade. A emenda que revoga o salário mínimo profissional prejudica não somente a Engenharia, mas a Arquitetura, Medicina Veterinária e a Química. E a outra emenda que retira a exigência de responsável técnico para projetos de instalações elétricas de até 140 KVAs, o que é extremamente preocupante. A presidente solicitou o apoio da diretoria, no sentido de trabalhar juntos com os deputados federais e senadores. O assunto foi discutido na reunião de diretoria com as contribuições dos diretores: Hilário Dantas Júnior, Brasil Américo Louly Campos e Nathercia Christianne Barbosa Ricci.

3.5 - Vacina para os engenheiros -

A presidente Fátima Có informou que está empenhando esforços no sentido de conseguir a vacinação para os engenheiros. Foram enviados ofícios ao Governador, Ministro da Saúde (que já deu a negativa) e para o Secretário de Saúde do GDF. O secretário de relações institucionais informou que o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios do Distrito Federal, proibiu novas categorias para vacinar, sendo daqui para frente só por idade. A presidente solicitou cópia do documento.

3.6 - Informações e ações a serem apresentadas pela Frente Parlamentar em defesa da Engenharia, Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal -

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF reunida em 07 de julho de 2021, ao apreciar os assuntos de pauta, em específico as informações e ações a serem apresentadas pela Frente Parlamentar em defesa da Engenharia, Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal. A presidente Fátima Có informou da Audiência Pública remota: "Lançamento da Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal", que servirá para promover um amplo debate que evidencie o papel das mencionadas áreas com fator de propulsão do desenvolvimento social e econômico do Estado e a busca de soluções viáveis para habitação, transporte, mobilidade, saneamento, energias, segurança do trabalho recursos hídricos, lazer e demais áreas inerentes a essas profissões, dando ensejo à formulação de proposições legislativas no sentido de valorizar as atividades profissionais essenciais ao desenvolvimento do Estado e, por consequência, ao bem estar da população. Após o lançamento da Frente Parlamentar, recebemos no Conselho, o Deputado Eduardo Pedrosa e sua assessoria técnica para uma conversa referente a manutenção predial. Temos muitas demandas e para que não fique só no papel, poderíamos criar uma Comissão Especial, que é o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário

relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo. O assunto será pautado na plenária, uma vez que as comissões deverão ser criadas no plenário do Crea-DF, quando necessário. A Diretoria, **DECIDIU: 1.** sugerir a Criação de uma Comissão Especial conforme proposta anexa, que atenda o disposto no Regimento Interno do Crea-DF, para tratar de assuntos junto a Frente Parlamentar. Os objetivos da Comissão Especial são: sugerir e acompanhar as ações da Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal; elaborar estudos e notas técnicas para colaborar com as discussões e audiências públicas nas matérias referentes às áreas tecnológicas que tramitam na Câmara Legislativa do Distrito Federal; garantir que a voz do Crea-DF, Entidades de Classe e Instituições de Ensino estejam representadas no debate público de projetos de lei que impactam a Engenharia, Agronomia e Geociências; apresentar propostas para auxiliar a Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal; 2. Foi sugerido o nome do Diretor de Relações Institucionais, como membro titular da diretoria, para também fazer parte dessa Comissão, que prontamente aceitou a indicação, com posterior encaminhamento ao plenário, para que seja composta a Comissão Especial e ainda sejam indicados membros no plenário. Conforme disposto no Regimento Interno a Comissão Especial será de no mínimo 3 (três) membros titulares, igual número de suplentes, devendo ser todos conselheiros titulares. Votaram a favoravelmente, por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Nathercia Christianne Barbosa Guimarães Ricci, Brasil Américo Louly Campos, João Ernesto Rios e Hilário Dantas Junior.

3.7 - Criação do Programa Mulher no Crea-DF -

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, Crea-DF reunida em 07 de julho de 2021, ao apreciar os assuntos em pauta, em específico a Criação do Programa Mulher aprovado pela Decisão Plenária PL-1395/22019, programa este que visa a ampliação da participação

feminina de forma protagonista em todas as esferas do Sistema Confea/Crea e deverá ser fruto de constante diálogo com diferentes agentes da sociedade civil, lideranças do Sistema Confea/Crea, entidades de classe, instituições de ensino, representantes do parlamento e da ONU. Conforme diretrizes estabelecidas pelo Confea, o Programa Mulher no âmbito dos Regionais deverá abranger, preferencialmente, conselheiras regionais titulares e suplentes; presidentes ou representantes de entidades de classe registradas nos Creas que possuam, ou não, assento no plenário do Regional; representantes de instituição de ensino; diretoria da Mútua; representantes das inspetorias e mulheres com registro ativo no Sistema Confea/Crea. Com vistas a implantação do Programa Mulher no âmbito dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas e entidades vinculadas ao sistema Confea/Crea e Mútua, foi aprovado, pela Decisão Plenária PL-0866/2020, do Confea, as diretrizes para a implantação do referido programa. Este programa deverá ser aprovado pelo Plenário do Crea, a partir da Decisão da Diretoria. O objetivo do Programa Mulher no Sistema Confea/Crea tem como objetivo principal atender os objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 05 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU. Vislumbra também promover e estimular a equidade de gênero dentro do Sistema Confea/Crea e entidades de classe, visando ampliar a participação das mulheres de forma protagonista. Para isto, deverão ser desenvolvidas ações específicas para estimular a participação das mulheres dentro do Sistema, visando maior inserção da mulher em cargos de liderança e alta gestão nas diversas esferas do Sistema. A presidente Fátima Có sugeriu alguns nomes para participar do comitê e a Diretoria, **DECIDIU:** Pela aprovação do Programa Mulher no Crea-DF com posterior envio ao plenário para apreciação com a seguinte composição do Comitê Gestor, nos moldes da Decisão Plenária PL-0866/2020 do Confea: I. Presidente de Crea; II. Representante do Plenário do Crea; III. Representante das Entidade de Classe regionais; IV. Representante das Instituições de Ensino que tenham registro ativo no Sistema Confea/Crea; V. Membro da Diretoria da Mútua Regional e

VI. Até 2 (duas) profissionais com registro ativo no Sistema, sendo indicado os nomes na seguinte ordem: I. Engenheira Civil Maria de Fátima Ribeiro Có; II. Engenheira Ambiental Ana Beatriz Ulhoa Cobalchini; III. Engenheira Agrônoma Marjorie Stemler da Veiga; IV. Engenheira Civil Keyla Fabrícia Pereira; V. Engenheiro Civil Artur Milhomem Neto e VI. Engenheiras Civis: Lélia Barbosa de Souza Sá e Mirelle Antunes Franca Correa. Votaram a favor e por unanimidade os senhores conselheiros: Nathercia Christianne Barbosa Guimarães Ricci, Hilário Dantas Júnior, João Ernesto Rios e Brasil Américo Louly Campos.

3.7.1 - Apresentação -

4 - Comunicados das Diretorias -

A presidente Fátima Có fez os seguintes comunicados: informou da importância que foi a comemoração do aniversário do Crea na questão da engenharia com a presença de várias autoridades, entre eles: Presidentes: Sinduscon, Asbraco, Ademi, Terracap, DER entre outros. Embora a sede esteja pronta ainda não viabilizamos os móveis, conseguimos finalizar o layout e devemos fazer o processo licitatório. Na próxima plenária será feita uma homenagem a todos os conselheiros. A presidente, agradeceu a presença de todos.